



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

CONDIÇÕES DE TRABALHO DO POLICIAL MILITAR:
um estudo realizado no 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande/PB

KÉSIA PEREIRA SANTOS TAVARES

CAMPINA GRANDE/PB
2011

KÉSIA PEREIRA SANTOS TAVARES

CONDIÇÕES DE TRABALHO DO POLICIAL MILITAR:
um estudo realizado no 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande/PB

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profª Ms. Alecsonia Pereira Araújo

CAMPINA GRANDE/PB
2011

KÉSIA PEREIRA SANTOS TAVARES

CONDIÇÕES DE TRABALHO DO POLICIAL MILITAR:

um estudo realizado no 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande/Pb

Aprovado em: 11/08/2011

Nota: 9,5

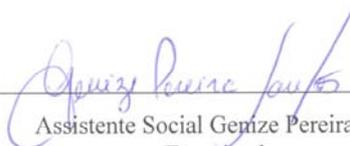
BANCA EXAMINADORA



Profª Ms. Alecsonia Pereira Araújo
Orientadora



Profª Ms. Patrícia Crispim Moreira
Examinadora



Assistente Social Genize Pereira Santos
Examinadora

Campina Grande/Pb
2011

RESUMO

O presente artigo centrou-se nas condições de trabalho do policial do 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande /Pb e os motivos que os levaram a desenvolver um trabalho suplementar/extra. O estudo processa-se em uma pesquisa de campo, de caráter quanti-qualitativo, cujo referencial teórico-metodológico adotado foi o dialético marxista. A coleta de dados se deu por meio de um roteiro de entrevista semi-estruturado. Para análise dos dados utilizamos as técnicas de análise de conjuntura e de conteúdo à luz de autores que subsidiaram todo conteúdo. Para tanto, tivemos como sujeitos da pesquisa os Policiais Militares do 2º BPM, em que entrevistamos 30 policiais. Mediante análises dos dados constatamos que a maioria dos policiais encontra-se insatisfeitos com seus salários e com suas condições de trabalho, motivos que levaram 60% dos entrevistados a desenvolverem trabalhos suplementares/extras. Assim, podemos concluir que as condições objetivas vivenciadas pelos policiais, tanto dentro como fora da polícia configuram-se como as responsáveis pelas insatisfações apontadas pelos policiais militares do 2º BPM.

Palavras-chave: Polícia Militar. Trabalho Suplementar/Extra. Condições de Trabalho.

ABSTRACT

This article focused on the working conditions of the policemen of the 2º Military Police Battalion (MPB) of Campina Grande and the reasons which lead them to look for additional/extra work. This study is a field research, having quanti-qualitative character. The methodological and theoretical framework adopted was the Marxist dialect. Data collection occurred through a roadmap for semi-structured interviews. In order to deal with data, techniques of scenario and content analysis were used in the light of authors who have supported all the content. To this aim, we had the military policemen of the 2º MPB of Campina Grande as the subjects of the research. 30 policemen from the MPB were interviewed. Through data analysis we found that most policemen are not satisfied with their salaries and their working conditions, these reasons led 60% of the respondents to look for additional/extra work. Thus, we conclude that the objective conditions experienced by the policemen, either inside or outside the police, are characterized as primarily responsible for the dissatisfaction in the 2º MPB.

Key-words: Military Police. Additional/ Extra work. Working Conditions

INTRODUÇÃO

O nosso interesse como proposta investigativa emergiu da nossa trajetória no campo de estágio supervisionado, em que durante este período observamos que muitos policiais desempenham uma carga horária de trabalho muito extensa, o que compromete não só a sua qualidade de vida, mas também a sua carreira profissional, a sua saúde mental e a sua estrutura familiar.

O presente artigo tem por objetivo analisar os motivos que levaram os Policiais Militares do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM) sede em Campina Grande/PB, a realizarem atividades suplementares/extra de trabalho.

Neste sentido, o estudo indica uma clara preocupação no tocante a identificar as condições de trabalho, sobretudo o processo de precarização no mundo do trabalho na contemporaneidade, com desdobramentos nas condições físicas, materiais e salariais dos trabalhadores.

Nesse sentido, este estudo se deu a partir de uma pesquisa de campo, por ser esta de acordo com Marconi (1990) *apud* ANDRADE, 2007, p.117 “[...] utilizada com objetivo de conseguir informações e/ ou conhecimento acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles”.

A pesquisa foi do tipo descritivo, que segundo Gil (1996, p. 46) “tem por objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. Utilizamos ainda a abordagem quanti-qualitativa, pois para Marconi (1990) *apud* ANDRADE, 2007 não existe um “continuum” entre qualitativo-quantitativo, em que este último seria o lugar da “intuição” da “exploração” e do “subjetivismo” e o primeiro representaria o espaço do científico, porque está traduzido”objetivamente em “dados matemáticos”.

O referencial teórico-metodológico adotado pauta-se no método Marxista, pois o método dialético não envolve apenas questões ideológicas, geradoras de polêmicas, mas trata-se de um método de investigação da realidade pelo estudo de sua ação recíproca.

Os sujeitos da pesquisa foram os Policiais Militares do 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande PB, em seus vários postos hierárquicos. A nossa amostra foi aleatória, correspondendo a 30 (trinta) policiais entrevistados, tendo em vista um universo de aproximadamente 784 policiais do total do contingente do 2º Batalhão de Polícia Militar.

Para captação dos dados utilizamos a observação prévia durante o período do estágio, e a técnica de entrevista semi-estruturada, que segundo Triviños (1987, p.146):

Podemos entender por entrevista semi-estruturada, em geral, aquela que parte de certo questionamento básico, apoiado em teorias e hipóteses, que interessam a pesquisa, e que em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, o informante seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa.

Os policiais foram convidados a responderem a entrevista, os quais o fizeram prontamente.

Dessa forma, o artigo encontra-se dividido da seguinte forma: realizamos uma discussão e definições acerca do trabalho, bem como buscamos desvendar o mundo do trabalho na contemporaneidade com seus processos de precarização, causando desdobramentos na vida profissional e privada dos trabalhadores, mais especificamente dos policiais militares do 2º Batalhão de Polícia Militar que para ter suas necessidades atendidas desempenham atividades extras. E por este estudo ter sido realizado no âmbito da Política de Segurança Pública, fez-se necessário realizar um breve histórico de tal política no Brasil, estendendo-se até a Paraíba. Por fim, encontram-se os resultados com as análises dos dados da pesquisa, seguido das considerações finais, referências e apêndices.

1 DEFININDO TRABALHO

O trabalho faz parte das aspirações de todos, homens e mulheres, bem como se espera através dele suprir as necessidades básicas para se viver adequadamente e com dignidade. Porém, para este artigo, foi necessário buscarmos a definição de Trabalho nas diversas perspectivas possíveis, para começarmos a entender as diferenças e semelhanças que, porventura existam.

Se imaginarmos o trabalho que o homem realiza desde os primórdios, este está ligado à terra, à subsistência do próprio homem, utilizando-se da natureza de forma que havia uma dependência do homem em relação à natureza, o que gerava, muitas vezes, um grau mais ou menos elevado de esforço, sofrimento ou fadiga, que constitui o custo humano do trabalho.

De acordo com Karl Marx (1998, p.211 *apud* CANTALICE, 2002, p.23):

O Trabalho é um processo de que participa o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza [...]. Põe em movimento as forças naturais do corpo, braço, pernas, cabeça e mãos a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhe forma útil a vida humana. Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-se, ao mesmo tempo que modifica sua própria natureza [...].

Marx em sua visão, afirma que o trabalho é aquele em que o homem modifica a natureza, havendo um dispêndio da força física, na produção do produto final.

Na versão dicionarizada do Pensamento Social do século XX a definição de trabalho encontra-se da seguinte maneira:

[...] O conceito é ambíguo e disputado indicando diferentes atividades em diferentes sociedades e contextos históricos. Em seu sentido amplo, trabalho é o esforço humano dotado de um propósito e envolve a transformação da natureza através do dispêndio das capacidades mentais e físicas. Para milhões de pessoas o trabalho é sinônimo de emprego remunerado, e muitas atividades que se qualificam como trabalho na definição mais ampla é descritas e vivenciados como ocupação em horas de lazer, como algo que não significa verdadeiramente trabalho. O trabalho de acordo com a perspectiva Marxista está subordinado, ao propósito de reproduzir e expandir o domínio material e político da classe trabalhadora [...] (DICIONÁRIO DO PENSAMENTO SOCIAL, 1996, p.773).

Percebemos que o referido dicionário já define de forma mais próxima do nosso século, quando considera o trabalho intelectual e não apenas o físico como os demais, porém, deixamos claro que as outras definições de trabalho estavam ligadas à terra, à subsistência e exploração da natureza para a sobrevivência, enquanto que no dicionário já adentra às

questões capitalistas, de se trabalhar em troca de uma remuneração, ou salário, e também fala de trabalho como um local onde se exerce uma atividade.

Fazendo uma retrospectiva acerca da história do trabalho, em seu início ou no passado, o homem trabalhava para produzir o que consumia, seja em roupas, alimentos ou moradia. Ao constituir as primeiras sociedades ou povos, o trabalho era recompensado por mercadorias, como uma espécie de troca. Até então, era possível obter um trabalho através de uma simples conversa, sem exigir qualquer tipo de documentação ou comprovação de experiência anterior.

Com a introdução da pirâmide social, aos menos favorecidos, foram atribuídos trabalhos sem remuneração (trabalho escravo), e em geral sequer recebiam em contrapartida, moradia e alimentação para a sua subsistência.

Predominavam os deveres do trabalhador, sem direito algum. Com a chegada da industrialização, a partir dos séculos XVIII e XIX, foi criado o trabalho formal, onde eram definidos as tarefas e a remuneração devida. No século XX, foi instituído o contrato de trabalho, contendo regras que regem os direitos e deveres entre patrões e empregados. Criou-se então, as primeiras classes trabalhadoras, com a classificação em cargos, funções, atribuições e salários. No Brasil, mais especificamente no Governo de Getúlio Vargas, foi instituída a maior legislação trabalhista do País, a CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), representada pela popular carteira de trabalho, onde o trabalhador brasileiro passou a ser reconhecido pelos seus direitos, além de receber benefícios como férias, décimo-terceiro, salário, FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), aposentadoria, entre outros.

No entanto, a partir dos anos 1960 e 1970, diante de um mercado recessivo com muito mais demissões que contratações, surge o trabalho informal (é importante frisar que a informalidade não é um fato novo, pois sempre existiu, passando a intensificar-se a partir dos referidos anos, com a expansão do capitalismo e seus processos de reestruturação produtiva e das políticas neoliberais), classificado como aquele sem garantias trabalhistas. Embora sem direitos ou garantias, para muitos foi a única saída e do qual detalharemos a seguir.

1.1 As determinações do Trabalho Informal no Brasil

Como vimos anteriormente, toda discussão de trabalho se intercompletam e abrem precedente para abordarmos o tema central deste estudo, que é o de analisar os motivos que levam os policiais militares a desenvolverem trabalho suplementares/extra, o que rebate no seu convívio social, familiar e jurídico.

Alguns autores apontam que está havendo uma horizontalização do capital ou desconcentração do processo produtivo, avançando, então, formas precarizadas de trabalho, como é o caso do trabalho Extra Informal Remunerado.

Antunes (1999) nos aponta as metamorfoses do atual momento de reestruturação produtiva, que se caracteriza pela redução de trabalho improdutivo dentro das fábricas, devido à incorporação ao trabalho produtivo, desobrigando o capital de uma parcela de trabalhadores que não participam diretamente do processo produtivo.

Segundo Lavinias (2000), existem duas formas de flexibilidade do salário, decorrentes da pressão por produtividade, sendo uma delas o trabalho domiciliar e o outro o tele-trabalho. Em ambos os casos, o assalariamento é disfarçado, sem direitos mínimos e sem serem representados por um órgão de classe.

Aliado a isso, o capital tem se apropriado de discursos e pensamentos dos trabalhadores, que cada vez mais têm se inserido no trabalho informal por meio do trabalho autônomo com o falso sonho do negócio próprio. Como bem aponta Malaguti (2000) e Tavares (2004) *apud* Carvalhal, 2008, p.2 “sob os fios invisíveis da exploração capitalista, estão os trabalhadores inseridos nos trabalhos informais e sem seguridade social”.

A origem da idéia de informalidade remete às discussões sobre a expansão do capitalismo industrial na América Latina e na África nas décadas de 60 e 70. Costuma-se atribuir seu primeiro registro a um estudo da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre emprego e renda no Quênia em 1972, no entanto alguns autores afirmam que mesmo antes deste estudo o termo já vinha sendo empregado¹. De início, referia-se a atividades econômicas que floresciam nas cidades em paralelo aos processos de industrialização, mas que, no entanto, não eram tidas como atividades tipicamente capitalistas. A idéia foi dada em meio a um debate onde, a princípio, a informalidade foi tida como uma característica peculiar do modelo de acumulação dos países da periferia, ou seja, os países de terceiro mundo.

Bruno Lautier (1997) levanta uma questão sobre a relação entre o Estado e o mercado informal na atualidade. Ora apresentado como sinal de fraqueza dos governos e ora como efeito do seu excesso, o autor destaca as afinidades entre o desenvolvimento dos mercados informais e a reprodução dos sistemas políticos. Trata-se das ambivalências da relação do Estado com o mercado informal. Segundo ele, o desenvolvimento da economia informal atualmente seria, ao mesmo tempo, o sinal e a causa de uma transformação da relação do Estado com a sociedade.

¹ SILVA, Machado da . **Da informalidade a empregabilidade:** reorganizando a dominação no mundo do trabalho. Salvador: UFBa, 2002.

Bruno Lautier (1997) acredita que antes do que um sintoma de fraqueza, ou do excesso de intervenção, o Estado teria uma relação de tolerância com múltiplas formas de ilegalidades. A tolerância com formas de trabalho que frequentemente desrespeitam as legislações trabalhistas, responderia aos imperativos políticos do desenvolvimento econômico, da geração de emprego e renda.

Um paradoxo onde o Estado permite o desrespeito às regulamentações que ele mesmo normatiza. E que por outro lado, a ilegalidade cria uma situação de precariedade, afetando diretamente o estatuto de trabalho assalariado (direito a um salário digno, um número certo de horas para se trabalhar, férias, FGTS², PIS³, etc.).

Diante de todas estas afirmativas, nos dias atuais, nos deparamos com as transformações do mundo do trabalho, que a partir da década de 1990 e início do século XXI, a informalidade coloca a maioria dos trabalhadores numa situação de insegurança e instabilidades, cujo desdobramento é maior e a segmentação entre os trabalhadores é a fragmentação de sua identidade enquanto trabalhador. Fratura que abala os vínculos mais próximos com as famílias (dada a proximidade dos riscos de pauperização) e também os parâmetros de sociabilidade, pois na ausência do poder institucional que deveria garantir e viabilizar de forma concreta os direitos estabelecidos, que ficam apenas expressos na legislação e sem políticas sociais que resguardem o direito a uma proteção social em caso de vulnerabilidade como: desemprego e doença, criando um ambiente na contra mão da democratização e universalização dos direitos sociais e políticos, postos na Constituição Federal de 1988, mas fragilizados pelas investidas do capital e de suas representações no âmbito econômico e político.

Em síntese, na atualidade, a condição de informalidade das atividades brasileiras é determinada por um lado por políticas públicas que priorizam a continuidade da estabilização econômica e, por outro, pelas transformações estruturais intensificadas e mais velozes manifestadas de forma diferenciada tanto em âmbito global, internacional quanto regional, e que resultam em formas também diversas de inserção do trabalho.

² FGTS - Fundo de Garantias por Tempo de Serviço: O FGTS constitui-se em um pecúlio disponibilizado quando da aposentadoria ou morte do trabalhador, e representa uma garantia para a indenização do tempo de serviço, nos casos de demissão imotivada.

³ PIS - Programa de Integração Social: mais conhecido como PIS/PASEP ou PIS, é uma contribuição social de natureza tributária, devida pelas pessoas jurídicas, com objetivo de financiar o pagamento do seguro-desemprego e do abono para os trabalhadores que ganham até dois salários mínimos.

Diante desta afirmação, fica visível que além da desproteção legal, pelo não cumprimento das leis previstas na legislação, os profissionais de várias categorias, que vivem na informalidade e tiram dela o seu sustento ou complementação de sua renda, sofrem a desproteção social, que acarretará para ele uma situação de vulnerabilidade e dependência de suas famílias e o afastamento temporário de seu trabalho.

Levando em consideração todo esse contexto relacionado ao trabalho informal, encontra-se o nosso objeto de estudo, pois o policial para ter suas necessidades atendidas, tendo em vista a insuficiência do salário destinado a essa categoria, necessitava desenvolver atividades extras e muitas vezes informais, dentro ou fora da corporação. Quando das nossas observações no campo de estágio (2º. BPM), identificamos que os Policiais Militares desenvolviam tais atividades que não são regulamentada em lei. No entanto até agosto de 2010, os policiais não tinham regulamentado o trabalho que informalmente já desempenhavam dentro da corporação, que antes era visto como trabalho suplementar.

Segundo o Portal Cantinho do Emprego (2008) trabalho suplementar é todo aquele prestado fora do horário de trabalho.

A medida provisória N°. 155, de 02 de agosto de 2010, em seu artigo 1º revela que:

Os Militares do Estado da Paraíba da ativa, membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, poderão se oferecer nas suas folgas normais para prestarem serviço, em regime de plantão extraordinário, condicionado ao interesse da Administração Pública, sendo cada plantão extraordinário remunerado na proporção de 2/30 (dois trinta avós) do vencimento do respectivo servidor, por 24 (vinte e quatro) horas extras ou proporcionais trabalhadas [...].

Nesse sentido, o policial militar poderá escolher ou agendar um dia ou 24 horas de serviço dos dias de sua folga para executar **dentro da corporação**, de forma regulamentada sem ônus para a execução do seu trabalho, bem como, está protegido por lei por alguma eventualidade que ocorra.

Com esta medida, o próprio governo estadual legitimou o trabalho desenvolvido pelos policiais, que outrora era visto como irregular. Porém, é importante ressaltar que os policiais ainda desenvolvem atividades fora da corporação, o que são classificados como trabalhos irregulares e informais.

2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA POLÍCIA MILITAR NO BRASIL

2.1 Segurança Pública

Começamos por entender o contexto da segurança pública e os elos que essa mantém com a polícia militar.

Segurança Pública é um processo (ou seja, uma seqüência contínua de fatos ou operações que apresentam certa unidade ou que se reproduzem com certa regularidade), que compartilha uma visão focada em componentes preventivos, repressivos, judiciais, saúde e sociais. É um processo sistêmico, pela necessidade de integração de um conjunto de conhecimentos e ferramentas estatais que devem interagir a mesma visão, compromissos e objetivos. Devem também ser otimizados, pois depende de decisões rápidas, medidas saneadoras e resultados imediatos (SANTOS, 2006, p. 02).

A partir desta afirmativa fica claro o elo que se mantém entre sociedade, poder público, jurídico e político.

O Poder público atuaria como instrumento de medida de prevenção e precaução, assegurando assim à população de estar livre de perigos e riscos eventuais á vida, desta forma garantido a ordem pública na convivência pacífica entre os homens.

É de suma importância entender que a Segurança Pública não pode ser tratada apenas como medida de vigilância e repressiva, mas um sistema integrado, iniciando-se pela prevenção e findando-se na reparação do dano, no tratamento das causas e na reinclusão na sociedade do autor do ilícito.

No que está previsto na Constituição Federal de 1988, no seu art.144 onde revela que: A Segurança, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercício para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal; Polícia Ferroviária Federal; Policiais Civis; Policiais Militares e Corpo de Bombeiros Militares.

O tema Segurança Pública no Brasil, sempre foi discutido sob a ótica da esfera federal e estadual. Com o agravamento da violência urbana, passou-se a incluir nas pautas municipais ações diretas por parte dos governos municipais.

No Brasil, até a década de 1990, questões relativas à segurança pública eram tratadas essencialmente como responsabilidade dos governadores de Estados. Diante o aumento alarmante dos índices de criminalidade no país, o Governo Federal viu-se forçado a mudar

essa postura e em 1995 foi criada a Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública (Seplanseg)⁴ do Ministério da Justiça.

Ressaltando, que em função do crescimento da violência urbana nos últimos anos, o tema segurança pública tem sido apontado como um dos itens que mais tem preocupado a sociedade nas mais diversas camadas sociais, reivindicando assim dos gestores políticas públicas que possam alcançar objetivos eficientes, coibindo a violência e a falta de segurança, sendo necessário que a implementação destas novas políticas públicas atendam preventivamente e reprimam a criminalidade.

A criação do Fundo Nacional de Segurança Pública no ano 2000 significou um passo importante para o fomento da proteção e cooperação intergovernamental⁵, pois sabemos que a falta de recurso em muitos dos casos torna-se um entrave para que haja um bom desempenho destas políticas.

Este Fundo Nacional de Segurança Pública tem como objetivo articular ações de repressão e prevenção da criminalidade no país. É dividido em quatro partes ou conjuntos de medidas e compreende 15 compromissos, que se desdobram em 124 ações, envolvendo temas relacionados a crime organizado, controle de armas, capacitação profissional e reaparelhamento das polícias.

Outro ponto que devemos destacar no que se refere à Segurança Pública é que há uma necessidade urgente de inovações e reformas consideráveis das próprias instituições policiais. Entre essas inovações estão o modelo de polícia comunitária⁶, possibilitando uma maior ligação entre a comunidade e o policial, identificando os problemas e junto a ela, procurando dar novos encaminhamentos às suas reivindicações, um maior investimento em recursos tecnológicos, como o uso de câmeras em espaços públicos, os *softwares* de reconhecimento visual e voz, a obtenção de armas não letais também auxiliando num melhor desempenho desta segurança e dos profissionais que trabalham com segurança pública.

⁴ **SEPLANSEG** Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública/A Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, criada pelo Decreto nº 2.315, de 4 de setembro de 1997, foi decorrente de transformação da antiga Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública – SEPLANSEG. A SEPLANSEG foi criada no Governo Fernando Henrique Cardoso através da MP 813, de 1º de janeiro de 1995 - mais tarde Lei n. 9.649, de 27 de maio de 1998 (Fonte: SENASP/MJ). Disponível em <<http://www.via6.com/perfil.phpmid=54026>> Acessado em: 12 de Nov. de 2010).

⁵ Intragovernamental: processo de negociação entre os governos dos Estados.

⁶ **Polícia Comunitária**: é uma filosofia e uma estratégia organizacional que promove uma nova parceria entre o povo e a sua polícia. Ela baseia-se na premissa de que tanto a polícia como a comunidade, precisa trabalhar junta, como parceiras iguais, para identificar, priorizar, e resolver problemas contemporâneos como crime, drogas, sensação de insegurança, desordens sociais e físicas e enfrentar a decadência dos bairros, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida na comunidade.

Alguns estudiosos acreditam que as políticas de segurança pública teriam mais eficiência na redução da criminalidade e violência, se a sua atenção estivesse voltada prioritariamente para dois grupos, quais sejam: criança e adolescente em situações de riscos e egressos do sistema penitenciário e das instituições juvenis de privação da liberdade. Esta afirmativa esta fundada no fato de que o crime e a violência estão sempre representados entre os jovens.

Os egressos do sistema penitenciário e jovens que cumpriram medidas de privação de liberdade enfrentam extraordinárias dificuldades para sua reinserção social, pois sabemos que os nossos presídios constituem-se espaços para indescritíveis violações à dignidade humana e sofrimento, onde não se verifica, ainda, uma política pública que ofereça as mínimas condições de prepará-los e reabilitá-los para serem inclusos novamente na sociedade.

Na história da Segurança Pública, um exemplo bem sucedido de política de segurança pública direcionada aos jovens foi a conhecida como “Operação cessar-fogo”, que foi implementada nos anos de 1990 em Boston (EUA). Os “Mentores de rua⁷”, policiais, promotores, líderes religiosos e agências de serviço social identificavam em cada bairro os jovens mais problemáticos e em conflito com a lei, cujo objetivo estabelecido era o de “zerar” a situação de violência no bairro, o que deveria ser compreendido como um “recomeço” combinado com os próprios jovens, ao invés de uma resposta tradicional de prisões sucessivas.

Este exemplo nos mostra que, apesar de ser uma realidade de um país desenvolvido, não faltam alternativas para a redução da criminalidade e da violência, basta uma contrapartida dos governantes e projetos de leis que tratem segurança pública não apenas representado por materiais permanente para a polícia, como armas, balas, carros, coletes, contratação de mais profissionais da área, mas sim desempenhar programas associados ao auxílio das famílias dos jovens em situação de risco que enfrentem as circunstâncias domésticas que causam predisposição para o crime, como o abuso sexual, a negligência, os maus-tratos, etc.

Vale ressaltar que as inovações mais significativas introduzidas nessa área, nas últimas três décadas, foram aquelas que tornaram possível a redução do crime e da violência a partir de abordagens preventivas que ainda são consideradas como carro chefe da segurança pública. Nessa nova roupagem, a segurança assume as tarefas de repressão e manutenção da ordem,

⁷ Mentores de Rua: Conselheiros com experiência de trabalho comunitário, tipicamente entre 20 e 30 anos, que cresceram nos distritos policiais onde trabalham. Muitos possuem credibilidade com os jovens porque estiveram envolvidos em brigas com gangues, drogas e violência. São respeitados pelas comunidades e muito bem informados.

são e continuam sendo muito importantes para qualquer estrutura moderna de policiamento, mas podem e devem ser desenvolvidas por uma racionalidade programática orientada pelos objetivos da paz, da proteção aos direitos humanos e da prevenção ao crime e à violência.

2.2 A trajetória da Polícia no Brasil

Fernandes(2009)afirmam que a polícia foi instituída no Brasil há 200 anos. Em 1808, o Príncipe Regente Dom João VI, preocupado com a segurança da corte diante de uma possível disseminação das idéias liberais francesas, criou o cargo de intendente-geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, similar ao de Portugal, conforme estabelecido no Alvará de 10 de maio daquele ano.

Ao criar a Intendência-Geral⁸ de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, o Príncipe regente, em um só ato, instituiu a Polícia da Capital e a Polícia do País. A criação da Intendência-Geral de Polícia é considerada o marco histórico da Polícia no Brasil.

Mediante estes fatos, podemos verificar que a criação da polícia militar havia sido estabelecida como um instrumento de controle social. Em outras palavras, configuraria em um certo afastamento da sociedade em função da proximidade com o governo.

No ano de 1833 o decreto de 16 de maio de 1832 do governo liberal sediado em Angra⁹, determina que as competências de Polícia Geral passassem a ser exercidas pelos prefeitos de cada província, sendo, pouco depois, extinta a Intendência-Geral da Polícia da Corte e do Reino.

Desta forma, a história nos mostra mais uma vez que as modificações não vieram de motivações ou mobilizações populares, mas da imposição da vontade dos governantes que se sentiam ameaçados pelo povo.

A respeito disso, Campo e Soares (2003, p. 13) assim contextualizam:

D. João VI tinha por escopo organizar uma Polícia eficiente, visando precaver-se contra espíões e agitadores, franceses, não representando essa organização, na realidade, um mecanismo repressor de crimes comuns. Sua idéia era dispor de um Corpo Policial principalmente político, que amparasse a Corte desses informes sobre o comportamento do povo e o preservasse do contágio das temíveis idéias liberais

⁸ A Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, foi o órgão central de polícia de Portugal, entre 1760 e1833. Tinha, como função, coordenar as atribuições policiais exercidas pelos magistrados judiciais. Os intendentes-gerais da Polícia da Corte e do Reino tornaram-se dos magistrados mais poderosos do Reino, com poderes alargados nas áreas judicial, policial e, até, de assistência social.

⁹ Angra do Heroísmo:é umacidadeque se localiza na costa sul da ilha terceira ,nos Açorescom cerca de 10.200 habitantes.

que a revolução francesa irradiava pelo mundo. Essa polícia, além de dar cobertura política a D. João VI, foi à estrutura básica da atividade policial no Brasil.

Em 1831, após agitações armadas que culminaram na abdicação de D. Pedro I, foi aprovada na Assembléia Geral, a Lei de 6 de Junho de 1831, dando poderes ao governo central na manutenção da ordem pública. "Essa lei marcou o início da centralização conservadora, pelo menos no exercício do poder policial" (HOLLOWAY, 1997, p. 76). As preocupações com a ordem social e com a montagem de uma estrutura repressiva capaz de garanti-la resultaram na criação da Polícia Militar em 1831 e na Secretaria de Polícia em 1833, que foi o embrião da Polícia Civil, em substituição à Intendência Geral de Polícia na Corte. No comando da Polícia Militar, ficou Caxias¹⁰ e na Secretaria de Polícia, Eusébio de Queiroz. Eles foram os responsáveis pela construção institucional de um aparato policial repressivo sólido.

No que se refere à Paraíba, esta não teve condições ou interesse de criar sua Guarda de imediato. No ano seguinte, assumiu a Presidência da Paraíba o Padre Galdino da Costa Vilar, que sentindo a premente necessidade de manutenção da ordem pública, de imediato tratou de criar um órgão com esse fim. Como nessa época as Províncias não tinham autonomia, por não ter Assembléia Legislativa, a criação da Guarda Municipal foi discutida no Conselho Provincial, que tinha suas decisões formalizadas através da Consignação de Resoluções nos livros de atas. Dessa forma, o Corpo de Guardas Municipais Permanentes da Paraíba foi criado no dia 3 de fevereiro de 1832. Sob o Comando de Francisco Xavier de Albuquerque, que foi nomeado Capitão pelo Presidente da Província, a nova organização foi efetivamente posta em funcionamento no dia 23 de outubro de 1832.

A Guarda Municipal desempenhava dois tipos de serviços que se assemelhavam aos serviços prestados pela Polícia que eram: as rondas cívicas e a guarda municipal provisória do Estado da Paraíba.

Em 1834, com o advento de uma emenda da Constituição do Império, as Províncias ganharam autonomia, sendo criado o poder Legislativo Provincial. Na primeira reunião da Assembléia Legislativa da Província do Cel. PM Elísio Sobreira, que posteriormente tornou-se patrono da Polícia Militar da Paraíba - PMPB, no dia 2 de junho de 1835, através da Lei nº. 09, o Corpo de Guardas Municipais Permanentes recebeu a denominação de Força Policial.

¹⁰ Luis Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias foi um dos mais importantes militares e estadistas da história do Brasil.

Essa mesma lei ampliava o efetivo da Corporação e destinava fração de tropa para compor os primeiros Destacamentos do interior da Província, que foram Areia e Pombal. Assim denominada, a Corporação permaneceu até 1892, quando passou a denominar-se de Corpo Policial. Ao longo da sua história a Corporação foi denominada ainda de Corpo de Segurança, Batalhão de Segurança, Batalhão Policial, Regimento Policial, Força Policial, por três vezes, e Força Pública duas vezes.

3 POLÍCIA MILITAR NA PARAÍBA E AS CONSEQUÊNCIAS DAS SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

A Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba, em seu Art. 50 diz que: “A carreira Policial Militar é caracterizada por atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades da polícia militar, denominada atividade policial militar”.

Os trabalhos desempenhados pelos policiais na corporação são denominados de variáveis do policiamento ostensivo, quais sejam:

1. Tipos: Rodoviário, Trânsito, Geral, Florestal e de Manancial, Guardas e outros;
2. Processos: A Pé, Motorizado, Em Embarcação, Em Bicicleta, Aéreo e Montado;
3. Modalidades: Patrulhamento, Permanência, Diligência, Escolta;
4. Lugar: Urbano ou Rural;
5. Efetivo: Fração elementar ou Fração constituída;
6. Forma: Desdobramento ou Escalamento;
7. Duração: Jornada (24h do dia); Turno (tempo previamente determinado).
8. Circunstância: São condições que dizem respeito à frequência em que se torna exigido o policiamento Ostensivo.

Daremos um maior destaque para esta variável, a chamada circunstância, que são condições que dizem respeito à frequência com que se torna exigido o policiamento ostensivo e que em alguns casos não está previsto nos planos do policial que se encontra em horas de folga, são eles:

1) Ordinário: é o emprego rotineiro de meio operacional em obediência a um plano sistêmico, que contém a escala de prioridades.

2) Extraordinário: é o emprego eventual e temporário de meios operacionais, face a acontecimentos imprevistos, que exige manobras de recursos, á exemplo de uma fuga de um presídio ou de manifestações populares;

3) Especial: é o emprego temporário de meios operacionais, em eventos previsíveis que exijam esforço específico, á exemplo de: Micarande, Jogos, São João, etc.

Mediante este último, observamos que além de toda esta carga de trabalho que é imposta a este policial, ele sente a necessidade de buscar uma segunda opção de renda, que é denominada de trabalho suplementar.

O Art. 30 da Lei nº. 3.909/77 revela que: “A dedicação integral ao serviço policial militar e a fidelidade a instituição a que pertence, mesmo com o sacrifício da própria vida”.

Porém, devido aos baixos salários, muitos policiais se utilizam destes atributos para sobressaírem-se e destacar-se na hora de galgar um complemento de renda e desenvolvem atividades extras e informais, como: guarda-costas, segurança de estabelecimentos comerciais (supermercado, casas de show, multibanks), entre outros. Desta forma, ferindo mais uma vez o seu estatuto.

De acordo com o Art. 30, inciso XVII da referida lei, o Policial Militar deve: “Abster-se de fazer uso do posto ou graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros”.

Mediante tais prerrogativas e baseada em observações enquanto estagiária de Serviço Social do 2º BPM, fica claro que o trabalho que o policial exerce, requer dele ou lhe impõe um modo de vida muito restrito, tanto pelo motivo da dedicação integral ao serviço policial militar, como as poucas condições salariais que lhe impulsiona em suas horas de folga, realizar trabalho suplementar e trabalho extra para complementar a sua renda. Assim, o que deveria ser folga e momento de interação com outros indivíduos, torna-se trabalho.

Esta falta de interação poderá acarretar vários problemas para o Policial Militar em três âmbitos de sua vida, quais sejam: familiar, jurídico e social.

No *âmbito familiar*, estes problemas passam a refletir no distanciamento e convívio com seus familiares (filhos e esposa), pelo fato deste profissional passar mais tempo fora de seu convívio familiar e ter um contato maior com o ambiente militar e com os problemas por ele enfrentados no seu trabalho, que muitas vezes o faz assumir uma postura rígida perante os seus familiares, sendo sempre o POLICIAL, mesmo quando não está trabalhando, isto é, não há uma separação do policial profissional, do policial família. Não queremos dizer que o policial é agressivo porque sua profissão o faz assim, mas podemos dizer que por muito trabalhar e estar mais no trabalho do que com sua família o faz ficar alheio e distante do que ocorre em sua casa, pois ao chegar a seu lar já está exausto de toda uma jornada de trabalho, acrescida de um trabalho de pura adrenalina e constante perigo, o que o torna mais stressante se comparado a outras profissões.

No *âmbito social*, o policial vai ser privado do contato com outros indivíduos. O seu tempo é restrito somente ao BPM e quando está de folga ao seu “segundo trabalho”. Todas estas restrições vão refletir na sua postura profissional e na relação que ele vai construir com amigos, familiares e principalmente com a sociedade a quem ele presta seus serviços. Sabemos que este profissional deveria ser visto pela sociedade com “bons olhos”, mas que na maioria das vezes, criou-se um estigma a seu respeito. O policial nos dias atuais não é reconhecido adequadamente pela sociedade, ou seja, ele era para ser visto como protetor da sociedade, porém, muitas vezes é visto como o “repressor”, dificultando o diálogo entre o cidadão comum com o cidadão policial.

A somatória de todos estes problemas nos traz um policial com alto grau de stress e sobrecarregado, refletindo em sua forma de se relacionar com o próximo, agindo por muitas vezes de forma agressiva e áspera.

No *âmbito jurídico* este trabalho suplementar poderá refletir nas mais diversas formas em sua vida, já que em diversas vezes, ele precisa utilizar dos instrumentos que é de uso exclusivo da polícia.

Desta forma, podemos indagar: de que forma esta atitude pode trazer problemas de ordem jurídica para o Policial Militar?

A primeira justificativa está prevista em lei, como já citamos anteriormente a Lei de nº3.909, no que se refere aos instrumentos de trabalho exclusivo do Policia Militar.

A segunda justificativa funda-se na visão de que este policial ao exercer este trabalho suplementar, ele está à margem dos direitos trabalhistas.

A terceira justificativa que devemos ressaltar é que, se no ato de trabalho houver alguma agressão, ou alguma lesão corporal contra o cidadão comum que leve a morte, acarretará em processo jurídico, suspensão de promoções, suspensão temporária do desempenho de suas funções, observações em sua ficha militar, detenções ou prisões (estas penas disciplinares não podem ultrapassar o tempo de trinta dias) e em alguns casos a expulsão da corporação como está previsto no Art.125, inciso 4º da Constituição Federal de 1988.

Compete à Justiça Militar Estadual processar e julgar os militares do estado nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalva a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo o tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças (BRASIL, 2008, p.88).

4 ANÁLISES E DISCUSSÕES DOS DADOS DA PESQUISA

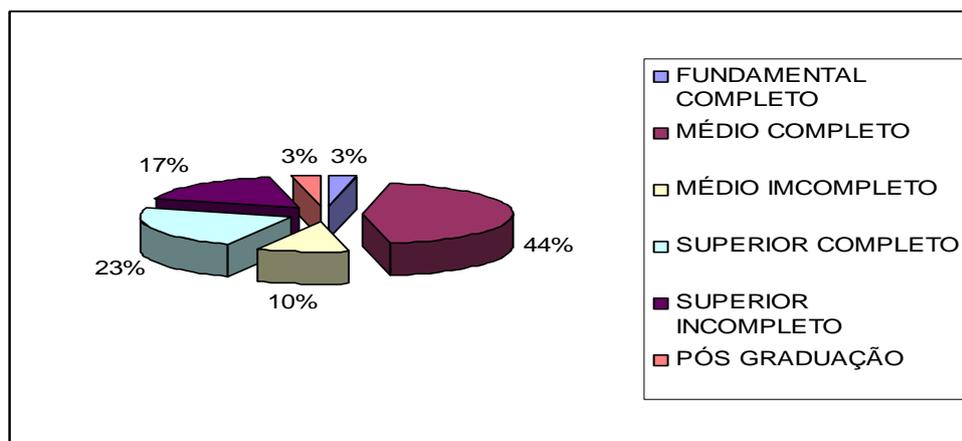
4.1 Identificação dos Policiais Militares entrevistados no 2º BPM

De acordo com os resultados da pesquisa, constatamos que 90% dos policiais entrevistados são do sexo masculino, enquanto apenas 10% do sexo feminino. Este número majoritário de homens se dá porque o quadro de vagas para policiais femininas em nível nacional e regional é de 5% do quadro total de policiais, o qual se dá previsto em lei.

Ao serem indagados sobre o estado civil, 67% revelaram serem casados, 30% são solteiros e 3% são divorciados, portanto, a grande maioria possui, teoricamente, responsabilidades em prover parcial ou totalmente uma família.

GRÁFICO 01

Especificação do nível de escolaridade, segundo os policiais militares entrevistados



Fonte primária de pesquisa realizada no 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande/Pb em 2011.

Do total de entrevistados, 44% declararam possuir ensino médio completo, enquanto 23% superior completo, 17% superior incompleto, 10% ensino médio completo e apenas 3% possuem o ensino fundamental completo e com o mesmo percentual, ou seja, 3% possuem pós-graduação.

Devemos ressaltar que os policiais que afirmaram possuir ensino médio incompleto, é justificado pelo fato dos mesmos terem ingressados na instância policial antes da exigência desse nível de escolaridade, pois tal exigência não era considerada como classificatória, vez que para o ingresso era exigido nível fundamental. Com tais dados, percebemos o salto

qualitativo que a Polícia Militar de hoje comporta, levando em consideração que no contingente atual não é aceito nenhum policial com baixa escolaridade, ao contrário, hoje é pré-requisito que para ingressar nos quadros desta corporação tenha-se no mínimo concluído o ensino médio.

Na polícia observa-se os níveis hierárquicos, cujas patentes dos entrevistados, encontra-se na tabela abaixo.

TABELA 01
Especificação das patentes, segundo os policiais militares entrevistados

Patente	Nº	%
Major	1	3
2º Tenente	1	3
Sargento	4	14
Sub- Tenente	1	3
Cabo	10	33
Soldado	13	44
TOTAL	30	100

Fonte primária de pesquisa realizada no 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande/Pb em 2011.

A tabela acima apresenta-se em ordem do 3º maior ao menor nível hierárquico dentro da polícia, em que 3% dos entrevistados são Majores, outros 3% 2º Tenente, 14% Sargentos, 3% Sub-Tenentes, enquanto 33% são Cabos e correspondendo a maioria, 43% de Soldados. No entanto, devemos ressaltar que independente da patente que o Policial Militar ocupa, nas suas diversas esferas, todos em algum momento da pesquisa demonstraram insatisfação e preocupação com a carreira militar. Por isso, não nos ativemos a uma determinada patente, para não correr o risco de sermos infiéis em nossa pesquisa, e reforçar que só o Policial Militar com patente de soldado, seria ou não o único insatisfeito com seu salário e suas condições de trabalho.

4.2 Relato dos Policiais Militares entrevistados no 2º BPM acerca das suas condições de trabalho

Quando indagados sobre os seus salários e se este é suficiente para atender suas necessidades, a maioria dos entrevistados, isto é, 80% responderam que são baixos e que é

insuficiente para sua sobrevivência. Esse motivo torna-se o principal, quando alguns destes revelaram desenvolver trabalho suplementar dentro e fora da corporação. Enquanto apenas 20% afirmaram estarem satisfeitos com o que o 2º BPM oferece.

Desta forma, fica claro que os baixos salários tendem a levar o profissional da área de segurança pública a sair do seu convívio familiar, e do seu momento de lazer para buscar uma complementação de sua renda.

Outro agravante colocado pelos entrevistados está relacionado as condições de trabalho dos policiais militares, que apresenta precariedade, principalmente no que refere-se aos seus instrumentos de trabalho, que por vezes são antigos, em péssimas condições de uso, denominados de ultrapassados, conforme depoimentos abaixo dos entrevistados relacionados ao salário e as condições de trabalho respectivamente.

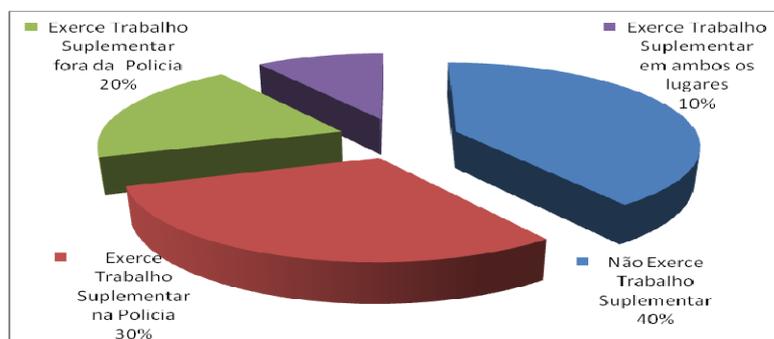
[...] o nosso salário não nós dá condição de suprir todas as necessidades de uma família, e além de tudo o gasto é muito grande com uniforme, alimentação, ou seja, o que o Estado deveria dar sai do nosso salário (Entrevistado nº 17). O salário não dá, porque não dá condição de ter plano de saúde, lazer e as condições mínimas de segurança pessoal, ou seja, acredito que o Estado deveria desenvolver um bairro específico só para policiais (Entrevistado nº 24).

Não, pois temos de lidar com a falta de material, trabalhando com material reciclado, além dos nossos fardamentos que estão em péssimas condições (Entrevistado nº 2). Não, nos faltam coletes no prazo de validade, viaturas em melhores condições de uso, alojamento apropriado (Entrevistado nº 11)

Mediante as afirmativas acima, podemos constatar que no que se refere às condições de trabalho e salário, a insatisfação é muito grande. Isto só vem reforçar que no sistema capitalista, mesmo com todos os avanços, a precariedade do trabalho é alarmante e bastante preocupante.

GRÁFICO 02

Especificação do exercício de trabalho suplementar/extra, segundo os policiais militares entrevistados



Fonte primária de pesquisa realizada no 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande/PB em 2011.

O gráfico 02 revela que mesmo cumprindo a sua carga horária de trabalho, 60% dos policiais entrevistados se utilizam de suas folgas para desenvolver trabalho suplementar/extra. Tal dado reforça as discussões de que os profissionais de segurança pública são maus remunerados, necessitam buscar outras alternativas para complementar a sua renda, e isso é verificado exercendo trabalhos dentro e fora da polícia, usando suas folgas ou estendendo o seu plantão, dessa forma, pode-se inferir que de alguma forma, o policial está sendo penalizado e penalizando a sociedade que precisa de profissionais em boas condições de trabalho.

Dentre os 60% dos entrevistados que sinalizaram desenvolver atividades suplementares/extras, 30% revelaram exercer trabalho suplementar na própria polícia (Policiamento ostensivo – 15%, rádio patrulha 10%, serviço operacional 5%). Outros 20% exercem fora da polícia como: enfermeiro, personal trainer, comerciante, artesão, garçom, segurança de empresa privada, etc. O que constitui-se com ilegal, pois no Art. 30 da Lei nº. 3.909/77 é revelado que o policial militar deve dedicação integral e fidelidade a instituição a que pertence. No entanto, devido aos baixos salários, muitos policiais buscam um complemento de renda e desenvolvem atividades extras e informais.

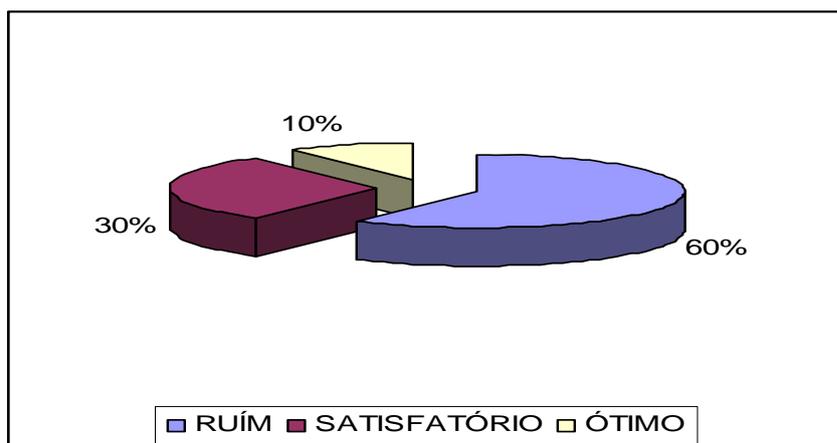
Enquanto 10% dos entrevistados confirmaram que desenvolvem trabalho extra/remunerado em ambos os locais, ou seja, dentro e fora da polícia, 40% declararam não exercerem nenhum tipo de atividade, e quando indagado quais os motivos que os levavam a não realizar o trabalho suplementar/extra, a justificativa foi de que o tempo que eles dispunham de folga era para tentar manter um melhor convívio com a sua família, bem como

capacitar-se, realizando cursos superiores e principalmente para repousar. Por outro lado, podemos ressaltar que estes entrevistados correspondem, parcialmente, aqueles que declararam estar satisfeitos com seus salários, não necessitando de complementar sua renda, o que foi afirmado por 20% dos entrevistados.

Segundo Kurz (1999) a situação de informalização e flexibilização advinda das transformações recentes do trabalho está acompanhada de um completo deterioramento das condições de trabalho, a começar pela renda, já que, segundo Kurz (Publicado na Folha de São Paulo, 1999), “[...] há 20 anos o salário real diminui de forma contínua”. Assim, as pessoas teriam que ter dois ou três empregos para manter o mesmo padrão de vida, tornando comuns situações como a dos Policiais Militares do 2º BPM.

GRÁFICO 03

Especificação das condições de trabalho no 2º BPM, segundo os policiais militares entrevistados



Fonte primária de pesquisa realizada no 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande/Pb em 2011

Ao considerar o policial como profissional, com uma especialização na divisão sócio-técnica do trabalho, destaca-se que este é um sujeito que desenvolve processo de trabalho.

O trabalho do policial na sociedade produz um valor de uso (o serviço de segurança pública oferecido à sociedade) e um valor de troca (preço pago pelo seu empregador, o Estado, pelo seu serviço). O empregador é quem determina suas condições de trabalho e os policiais militares entrevistados a classificaram da seguinte forma: 60% consideram suas condições de trabalho ruins, 30% sinalizaram que são satisfatórias, enquanto 10% declararam

que são ótimas. Estes dados reforçam as afirmativas apresentadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Segundo a OIT, o trabalho policial ocupa a terceira posição dentre as profissões mais estressantes do mundo, perdendo apenas para trabalhadores de minas subterrâneas e controladores de vôos. Além do alto nível de estresse, o policial tem salários baixos, condições de trabalho precárias, estando em contato direto e permanente com a violência e a criminalidade, que têm crescido rapidamente, especialmente, nas áreas urbanas das grandes metrópoles.

Outro agravante está relacionado às péssimas condições dos instrumentos de trabalho que todos os dias são utilizados.

Para identificar e realizar uma comparação, indagamos aos 30% - soma daqueles que declararam desenvolver trabalhos suplementar/extra fora, bem como afirmaram desenvolver em ambos, ou seja, tanto fora como dentro da própria polícia – acerca das suas condições de trabalho fora do 2º. BPM e 22% dos entrevistados classificaram como sendo excelentes, enquanto 56% declararam que são satisfatórias e outros 22 % sinalizaram que são ruins suas condições de trabalho.

Mediante a análise destes dados podemos constatar que mesmo fora de seu ambiente de trabalho de origem, o trabalho suplementar/extra na opinião dos policiais é exercido com melhores condições de trabalho.

Dentro desse contexto e ao longo da história, podemos constatar que a profissão de policial está inserida numa “zona de integração”, que segundo Castel (1998), é uma zona onde encontra-se o trabalhador concursado (estável), que tem a garantia de um emprego seguro. No entanto, novas roupagens figuram no cenário atual. O policial militar passa a transitar em outras zonas de coesão social (CASTEL, 1998), compelido pela precarização do trabalho. Em decorrência disso, o trabalho suplementar/extra está se tornando um outro meio de rendimento desta categoria, haja vista que o salário do policial militar não é condizente com o tipo de atividade por ele exercida.

Assim, a profissão do policial torna-se uma carreira notoriamente precarizada, visto que a falta de perspectivas no melhoramento das condições salariais, a falta de estrutura de trabalho e de incentivo levam os mesmos a desempenharem outras funções em situações também desfavoráveis, como constatamos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o resultado de nossa pesquisa constatamos que as mudanças no mundo do trabalho, ocasionadas pela mundialização do capital, criou um panorama acelerado de precarização do trabalho em escala global.

O capitalismo, juntamente com seu projeto político-econômico, o neoliberalismo, ocasionou grandes mudanças em todos os cenários, em especial no mundo do trabalho.

Mudanças estas que tornam - se visíveis na defasagem de salários e nas péssimas condições estruturais de trabalho. Todos estes fatores trazem a tona a desestrutura do Estado de bem-estar social, nos revelando a perspectiva de que o Estado torna-se cada vez mais frágil, e uma das suas conseqüências tem sido a flexibilização das leis trabalhistas, que contribuiu, sobremaneira, para a precarização do trabalho, que atinge todas as profissões, em especial, a dos policiais militares.

A nossa pesquisa revelou que os baixos salários, a falta de instrumentos e equipamentos de trabalhos, de estrutura, entre outros, levaram 60% dos policiais entrevistados a buscarem desenvolver trabalho suplementar/extra para ter suas necessidades atendidas e isso provoca sérios desdobramentos na vida familiar, social e jurídica desses indivíduos, bem como de todo o conjunto da sociedade, vez que este são os “responsáveis” pela ordem e paz social.

Ressaltando, que mesmo com o surgimento de novas leis, regulamentando o trabalho suplementar, como descrito anteriormente, não significa avanços, pois há uma sobrecarga de trabalho, que não corresponde a benefícios para os agentes de segurança.

No caso dos trabalhos que são desenvolvidos fora da polícia, que neste trabalho elegemos como “trabalho extra” , são considerados ilegais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 3.909/77, onde o policial deve dedicação integral, além de abster-se de fazer uso do seu posto ou graduação como policial para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros.

Na verdade, no Brasil, a segurança pública necessita muito mais do que leis e sim de políticas públicas que possam garantir a integridade e a garantia de direitos previsto na Constituição Federal de 1988.

REFERÊNCIAS

ABBAGNONO, Nicolas. **Dicionário de filosofia**. 5ed. Tradução da 1.ed. brasileira, coordenada e revista por Alfredo Bosi.Revisão da tradução e tradução dos novos textos por Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ANTUNES, Ricardo. **O desenho multifacetado do trabalho hoje e sua nova morfologia**. Revista Quadrimestral de Serviço Social, São Paulo, n69, p.107-123, 2002. ISSN-0101-6628.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 8.ed. São Paulo: Cortez; Campinas: UNICAMP, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: 29 ed. Brasília 2008- 88p. ISBN 978-85-736-5541-4.

CAMPOS, CÉSAR JOSÉ DE;SOARES, MARCELO DE OLIVEIRA. Inteligência Competitiva para a 5ª Delegacia de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. [Rio de Janeiro] 200

CANTALICE, Luciana Batista de Oliveira. **As atuais demandas postas ao assistente social**: entre as transformações no mundo do trabalho e nas expressões da questão social. Dissertação. João Pessoa/PB, UFPB, 2002.

CARVALHAL, Terezinha Brumatti. **Informalidade e Precarização do trabalho domiciliar em Terra Roxa /PR,2008,p. 1- 8.**

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica de salário. Tradução de Iraci D. Poleti. Petrópolis: Vozes, 1998. (Coleção Zero à Esquerda)

COSTA, Artur; GROSSI, Bruno C. **Relações Intra Governamentais e Segurança Pública**: uma análise do Fundo Nacional de Segurança Pública. Revista Brasileira de Segurança Pública. São Paulo. Ano 1. Edição 2007.

EUFRÁSIO, Marcelo Alves Pereira (org.). **Práticas de políticas públicas**: uma perspectiva interdisciplinar./Campina Grande: EDUEP, 2008.225P ISBN978-85-87108-56-2 1. Ciências Sociais 2. Políticas Publicas I. Título.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Ed. Atlas, 1996.

HOLLOWAY, Thomas H. (1997). **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. RJ, Editora FGV.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social. -2. ed. São Paulo:Cortez,2008 ISBN:978-85-249-1345-7.

KURZ, Robert. *O homem flexível*. 1999. Acessado eletronicamente em <http://obeco.planetaclix.pt/rkurz11.htm>, em maio de 2011.

LAVINAS, Lena. Trabalho a domicílio: novas formas de contratualidade. In: **Texto para discussão** no. 717, IPEA. Rio de Janeiro, 2000. 47p.

LIRA, Izabel Cristina Dias. **Informalidade: reflexões sobre o tema**. In: Revista Serviço Social & Sociedade, ano XXIII, n.69, mar.2002, p.140-150.

LATIEUR, Bruno. **Os amores tumultuados entre o Estado e a economia informal**. In: Contemporaneidade e Educação. Rio de Janeiro: IEC, ano II, nº 01 – 1997.

MALAGUTI, Manoel L., **Crítica à razão informal: a imaterialidade do salariado**. São Paulo: Bio tempo; Vitória: EDUFES, 2000.

Ministério do Exército. **Manual Básico de Policiamento Ostensivo**. Paraíba: departamento de produção gráfica/SEC, 1990.

NOBRE, Maria Teresa; PINHEIRO, Frederico Leão. **Superando a dicotomia sociedade X polícia militar**: relato de uma experiência. In: NEVES, Paulo Sergio da Costa; RIQUE, Célia D.G; FREITAS, Fabio F.B Policia e democracia: desafio á educação em direitos humanos. Recife: Gajop; Bagaço, 2002, p.171-204 ISBN 85.

OUTHWAITE, William e BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Social do Século XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1996;

ROLIM, Marcos. **Caminhos para inovações a inovação da segurança pública no Brasil**. Revista Brasileira de segurança pública. Versão digital. Disponível no site www.forumseguranca.org.br –autor : –Revista Brasileira de segurança Pública. Ano 1. edição 1 2007 pg. 39,40,41,42,43.

SANTOS, E. C. R. **Conceito de Segurança Pública**, 2006. <<disponível em:[http://br.monografias.com/trabalhos\(2\)seguranca-publica/seguranca-publica2.shtml](http://br.monografias.com/trabalhos(2)seguranca-publica/seguranca-publica2.shtml). Acesso em:06/02/2009, 19h23>>

SILVA, Machado da . **Da informalidade a empregabilidade**: reorganizando a dominação no mundo do trabalho. Salvador: UFBA, 2002

TAVARES. Maria Augusta. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista. Informalidade e precarização do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2004.

TRIVIÑOS, A.N.S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Atlas, 1987. 174p.

Sobrevivendo de bicos, Acessado em 04 de setembro de 2010:<http://WWW.sspcpb.com.br/jornalnorte>.

Disponível em <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/536/Policia-Comunitaria-e-a-prevencao-e-investigacao-criminal>> Acesso em 9 Out. 2010.

Disponível em <http://www.pm.pb.gov.br/arquivos/historia_da_pmpb.pdf> Acesso em 13 de Nov. de 2010.

Fonte: SENASP/MJ). Disponível em <<Http://www.via6.com/perfil.phpmid=54026>> Acesso em 9 Out. de 2010.

APÊNDICE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

PROJETO: AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO POLICIAL MILITAR: um estudo realizado no 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande/Pb

ALUNA: Késia Pereira Santos Tavares

ORIENTADORA: Prof^ª MS. Alecsonia Pereira Araujo

ROTEIRO DE ENTREVISTA ENTREVISTA Nº: _____

1 GRADUAÇÃO:	2.Sexo:Masculino ()Feminino ()	3. Idade	4 .Tempo de Serviço:
5 .ESTADO CIVIL: Casado() Solteiro () Outros() _____			6 .Nº de Dependentes:
7.Escolaridade: Fund.Incompleto () Fund.Completo () Médio Incompleto () Médio Completo() Superior Incompleto () _____ Superior Completo _____ Pós Graduação _____			
8.EXERCEU OUTRAS FUNÇÕES ANTERIORMENTE ? Sim () Não() Quais?			
9.QUAL A SUA CARGA HORARIA?	10. QUAL A SUA FAIXA SALARIAL? 01 Salário Mínimo () 02 Salários Mínimos () 03 Salários Mínimos() Acima de 03 salários Mínimos()		
11.SEU SALARIO É SUFICIENTE PARA SUPRIR SUAS NECESSIDADES ? Sim () Não ()			
12. O 2º BPM OFERECE TODAS AS CONDIÇÕES PARA O EXERCICIO DE SUA PRATICA PROFISSIONAL? Sim () Não () PORQUE?			
13. EXERCE ATIVIDADES EXTRA REMUNERADA NA PROPRIA POLICIA? Sim () Não () PORQUÊ?			
14. QUAL O TIPO DE ATIVIDADE EXTRA?			
15.EXERCE ATIVIDADE EXTRA REMUNERADA EM OUTRO LOCAL? Sim () Não () PORQUE?			
16.UTILIZA OS INSTRUMENTOS DE TRABALHO DO 2º BPM NESSAS ATIVIDADES ? Sim () Não ()			
17. QUE ESTRATEGIA VOCÊ USA PARA CONCILIAR O TRABALHO NA POLICIA COM AS ATIVIDADES EXTRAS?			
18. COMO CONSIDERA AS SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA ATIVIDADE EXTRA? Excelente () Ótima () Satisfatória () Ruim () Péssima			
19. NA SUA OPINIAO, COMO AS ATIVIDADES EXTRAS PODEM INTERFERIR NA VIDA PROFISSIONAL DO POLICIAL MILITAR? De forma positiva: _____ De forma negativa: _____			
20. COMO CONSIDERA AS SUAS RELAÇÕES DE INTERPESSOAIS NO 2º BPM? COM OS SUPERIORES: Excelente () Ótima () Satisfatória () Ruim () Péssima () COM OS IGUAIS: Excelente () Ótima () Satisfatória () Ruim () Péssima			
21. COMO CONSIDERA AS SUAS RELAÇÕES DE INTERPESSOAIS NO 2º BPM? COM OS SUPERIORES: Excelente () Ótima () Satisfatória () Ruim () Péssima			
22. COMO CONSIDERA AS SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO NO 2º BPM? Excelente () Ótima () Satisfatória () Ruim () Péssima			

23. QUAIS DESSES FATORES ESTAO PRESENTES EM SUA PRATICA PROFISSIONAL?

Obrigatoriedade de serviço () Ansiedade () Tensão () Competitividade () Ambição () Perfeccionismo ()
Longa jornada de trabalho () Medo do inesperado ()

24. QUE SUGESTÕES VOCE APONTARIA PARA MELHORAR A SUA PRATICA PROFISSIONAL NO 2ºBPM?

DATA:

PESQUISADORA:

Campina Grande/PB ____/____/20____.